



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**Código registro TCE: 6C1D01E6ABBDEE6D01D6A8D68A1D61A27880847E**

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, representado neste ato pelo prefeito senhor Jair da Silva Ribeiro no uso de suas atribuições torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, na forma de julgamento POR ITEM, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, lubrificação, borracharia, balanceamento, geometria e higienização de ar condicionado de veículos e máquinas, para manutenção da frota de veículos, vans, ônibus, caminhões e máquinas da administração municipal, fundos e entes conveniados, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas neste edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Anexo V – Identificação dos Envelopes;

Anexo VI – Recibo de Documentos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas no Edital;

Anexo VIII – Negativa de vínculo empregatício com órgão público

Anexo IX – Declaração de compromisso e cumprimento, à Lei Federal nº 12.846/13;

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **1. DA LICITAÇÃO:**

### **1.1. Do Objeto do Pregão**

**1.1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, lubrificação, borracharia, balanceamento, geometria e higienização de ar condicionado de veículos e máquinas, para manutenção da frota de veículos, vans, ônibus, caminhões e máquinas da administração municipal, fundos e entes conveniados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas neste edital.**

**1.2.** Entrega dos Envelopes – Envelope n.º 1 (Proposta) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) Limite:

**Data/Hora: Dia 16 de março de 2022, até às 08h30min.**

**Local:** Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Frei Rogério, situada a Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC..

**1.3.** Abertura da Sessão

**Data/Hora: Dia 16 de março de 2022, até às 08h45min**

**Local:** Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Frei Rogério, situada a Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC

### **1.4. Da Execução da Licitação**

O processamento de licitação será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qualidade de **interveniente promotora**, e será processada conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas neste edital.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**2.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**2.2. Não será admitida a participação de:**

**2.2.1.** Empresas em Consórcio;

**2.2.2.** Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**2.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.4.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, Pregoeiro(s) ou Equipe(s) de Apoio;

**2.2.5.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

**3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:**

**3.1.** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas, ofertas e lances de preços para a prática de todos os atos relativos ao certame em nome da licitante.

**3.1.1.** Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado deverá apresentar ao pregoeiro:

**a)** Documento de identidade de fé pública;

**b) Se representante (preposto/procurador):**

- cópia autenticada do contrato social;
- estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, se for este o caso;
- procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

- cópia da cédula de identidade;

**c) Se dirigente/proprietário:**

- cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- cópia da cédula de identidade;

**d) Para as alíneas “b e c” deverá ser apresentado declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (Anexo VII)**

**d.1)** A irregularidade apontada no subitem 3.1.1, letra “d”, poderá ser sanada se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.

**d.2) Caso não ocorra credenciamento por parte da licitante e não contenha a declaração constante na letra “d” a licitante será automaticamente desclassificada e será devolvido a licitante/representante os envelopes nº 1º e 2º lacrados;**

**d.3) Caso não ocorra o credenciamento por parte da licitante e apresente a declaração constante na letra “d”, será considerada a proposta de preços apresentada pela licitante.**

**3.2.** As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1.** O credenciamento;

**3.2.2.** Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a declaração do **Anexo III**, bem como certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP), conforme o inciso III, do art. 28, da Lei Municipal nº. 8.134, de 15 de janeiro de 2010.

**3.3.** Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

**3.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

**3.5.** A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**3.6.** Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

**4.2.** Aberta a sessão pública do Pregão, e finalizada o credenciamento dos interessados ou seus representantes, estes entregarão ao pregoeiro:

**4.2.1.** Os envelopes, que deverão conter externamente as informações constantes no **Anexo V**.

**5. DA PROPOSTA– Envelope n.º 1:**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada com base nas especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

**5.1.1.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2.** Caso o representante da empresa esteja presente, poderão ser sanados vícios meramente formais na **proposta**, quais sejam, indicação de marcas ou ajustes de propostas com o fim de refletir corretamente os custos envolvidos, desde que não haja majoração do preço.

**5.2.** Ao formular lances, o licitante declara que concorda especificamente com as condições do edital, devendo ser apresentada a proposta de acordo com o modelo do **Anexo II** ou proposta gerada pelo sistema betha, item 5.2.1.2. deste edital e conter:

**5.2.1.** Apresentação dos valores por extenso, ofertado para o item, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**5.2.1.2.** Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar preferencialmente a proposta na última versão disponível do sistema betha auto cotação, gravado em cd ou pen drive, constando os dados complementares constantes no item **3.2.2.** em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo “observações”. O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> Compras Auto Cotação, 2.0.26 - 15/07/2019. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.

**ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no cd ou pen drive deve ter a extensão COT.

**5.2.2. Indicação expressa** de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

**5.2.3.** A proposta deverá conter endereço da unidade da proponente.

**5.2.4.** As irregularidades apontadas nos subitens 5.1.1 e 5.2.2, entre outras pertinentes, poderão ser sanadas se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.

**5.3.** O preço proposto deve compreender todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos;

**5.4.** O encaminhamento de proposta deverá corresponder ao modelo do **Anexo II** e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus Anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**5.5.** O preço proposto será fixo e irrevogável pelo prazo do contrato, salvo disposição em contrário oriunda da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**5.6.** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.7.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar proposta adequada indicando o percentual conforme descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME:**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 6.1.** Aberta a sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope n.º 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.2.** Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta **COM MENOR PREÇO POR ITEM**, e as que apresentem valores até 10% SUPERIORES, relativamente, a de **MENOR PREÇO**;
- 6.2.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, oferecidas até o máximo de 3 (três).
- 6.3.** Os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com **MAIOR PREÇO POR ITEM** dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem **DECRESCENTE**, até a proclamação do vencedor.
- 6.4.** Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentarem **PREÇOS** iguais, será realizado previamente um sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.4.1.** Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.
- 6.5.** Os lances, com **MAIOR PREÇO POR ITEM** distintos e **DECRESCENTES**, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- 6.7.** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último **LANCE** apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido **MENOR PREÇO**, observadas e asseguradas às condições e vantagens descritas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:
- 6.9.1.** No presente certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:
- 6.9.1.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de **MENOR PREÇO** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.9.1.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em **PREÇO MENOR** ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.9.1.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.9.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.9.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.9.3.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.9.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva, e ordenada em ordem decrescente, as ofertas de **MENOR PREÇO POR ITEM** propostos, o pregoeiro verificará:

- a) a aceitabilidade da proposta de **MENOR PREÇO** comparando-a com valores consignados;
- b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.12.** Se a oferta não for aceitável por apresentar **PREÇO** excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter **MENOR PREÇO**.

**6.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.14. Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o objeto licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta deste Edital;

**6.14.1.** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.14.2.** Encerrada a fase competitiva do Pregão, e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) na etapa de lances.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n.º 02:**

**7.1.** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Comissão de Licitações e Contratos mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope n.º 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.1.1.** Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2.** Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**7.1.3.** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2.** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n.º 2 pelas licitantes, é constituída de:

**7.2.1. As empresas** deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; (**dispensável se apresentado no credenciamento**)

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n.º 8.212/1991;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e.1)** No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho.
- h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV do Edital;
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso a Licitante, tenha sede ou matriz no Estado de Santa Catarina, deverá emitir duas certidões, uma via sistema e-Proc e outra via SAJ.
- l) Declaração que não possui vínculo com Órgão ou Entidade Pública Municipal, conforme Anexo VIII.
- j) Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13. (Anexo IX)

### 7.3. Da Abertura do Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação

7.3.1. Sendo considerada aceitável a(s) proposta(s) de preços da(s) licitante(s) que apresentou maior desconto, o pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) n.º 2 – Documentos de Habilitação da(s) autora(s) da(s) proposta(s) de **menor valor**, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

7.3.2. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.3.3. Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.3.4. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.3.4.1. Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

### 8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

8.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, o registro das propostas apresentadas e lances por ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

8.1.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2. Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, todas as licitantes presentes;

8.2.2. Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3. O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

### 9. DO JULGAMENTO:

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“menor preço por item”**.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.3. Verificado que a(s) proposta(s) de menor preço atende às exigências fixadas neste edital (quanto à proposta, habilitação e análise dos documentos exigidos), a licitante será declarada vencedora.

### 10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

10.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**(três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada vistas dos autos.

**10.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**10.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**10.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado, ou ainda, encaminhadas via e-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)

#### **11. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata de Registro de Preços pelo(s) órgão(s) requisitante(s) mencionado(s) no subitem 1.4, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, percentual de desconto, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **11.2. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

**11.2.1.** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente(s) vencedora(s), esta será convocada imediatamente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.2.2.** A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão gerenciador para assinar a ata ou retirar instrumento equivalente, no endereço indicados na Autorização de fornecimento.

**11.2.3.** Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou se dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.2.4.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Beneficiária ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

#### **11.3. Da rescisão da Ata de Registro de Preços**

**11.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de preços poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento:

| Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério |   |                        |
|---|---|------------------------|
| Órgão/ Unidade                                  | Projeto Atividade   | Complemento de despesa |
| 02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito    | 2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
| 03.001- Secretaria de Administração e Finanças  | 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas                         |                        |
|   | 2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar                                    |                        |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|   |  |                               |
|---|--|-------------------------------|
|   | 2.035 – Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública   |                               |
|   | 3.036 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil.                   |                               |
| 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte                               | 2.040 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental         |                               |
| 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                        | 2.049 – Manutenção da Atividades de Obras e Serviços Públicos. |                               |
| 06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                                | 2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura                    |                               |
| <b>Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério</b>           |  |                               |
| <b>Órgão/ Unidade</b>   | <b>Projeto Atividade</b>                                       | <b>Complemento de despesa</b> |
| 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social                                    | 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.   | 3.3.90.00.00.00.00.00         |
|   | 2.065 – Manutenção do BL. PSB. - FNS                           |                               |
|   | 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS                              |                               |
|   | 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS                            |                               |
| <b>Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério</b>                        |  |                               |
| <b>Órgão/ Unidade</b>   | <b>Projeto Atividade</b>                                       | <b>Complemento de despesa</b> |
| 14.001 – Fundo Municipal de Saúde   | 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde.                    | 3.3.90.00.00.00.00.00         |
|   | 2.058 – Manutenção da Atenção Primária.                        |                               |
| <b>Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério</b> |  |                               |
| <b>Órgão/ Unidade</b>   | <b>Projeto Atividade</b>                                       | <b>Complemento de despesa</b> |
| 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.                         | 2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários.                 | 3.3.90.00.00.00.00.00         |

### 13. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

**13.1.** Pela execução dos serviços, a Administração municipal, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, perante apresentação do correspondente documento fiscal.

**13.1.2.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “LIQUIDAÇÃO” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**13.2.** Do documento fiscal:

**13.2.1.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

**13.2.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.

**13.2.3.** O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### 14. DAS SANÇÕES:





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**14.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante/contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste pregão e no contrato.

**14.2.** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente, ou judicialmente, correspondente a:

**I.1.** No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do Contrato.

**I.2.** No caso de atraso para o início da execução do contrato, multa de 0,1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até a regularização da execução do serviço, até o total de 10 dias, quando passará a ser considerada inexecução total do contrato com multa do montante previsto no item anterior;

**I.3.** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nos subitens acima I.1, I.2 e I.3, multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, na hipótese de:

**II.1.** deixar de apresentar os documentos discriminados no edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**II.2.** apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**II.3.** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**II.4.** não manter a proposta após a adjudicação;

**II.5.** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**II.6.** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**II.7.** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**II.8.** fraudar a execução do contrato;

**II.9.** descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**14.3.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.4.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**14.5.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Frei Rogério e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**15.2.** Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Frei Rogério não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**15.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Frei Rogério optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**15.4.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão requisitante.

**15.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

**15.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**15.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

**15.8. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços**

**15.8.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

**15.8.2.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

- a)** Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação da solicitante, quando:
- b)** a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- c)** a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- d)** a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente deste instrumento de registro;
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g)** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**15.9.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**15.9.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria de Administração, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**15.10.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**15.10.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**15.10.2.** Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes ou através do endereço de e-mail [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br).

**16.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC.

**16.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.2.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A contratação será permitida, respeitando os limites estabelecidos pela Administração, desde que não represente parcela de maior relevância do encargo contratual.

**16.4.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.5.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**16.6.** Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, através do site [www.freirogerio.sc.gov.br](http://www.freirogerio.sc.gov.br)

**16.7.** A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem disponíveis no portal oficial do Município.

**16.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**16.9.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, através do telefone (49) 3257-000, ramal 13 ou pessoalmente na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério – SC.

**16.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Frei Rogério, 02 de março de 2022

---

**Jair da Silva Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Registro de preços para prestação de serviços de lavagem, lubrificação, borracharia, balanceamento, geometria e higienização de ar condicionado de veículos e máquinas, para manutenção da frota de veículos, vans, ônibus, caminhões e máquinas da administração municipal, fundos e entes conveniados, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Os serviços de lavagem completa de veículos, máquinas e implementos, conserto, montagem, vulcanização de pneus de veículos e máquinas, balanceamento, geometria, rodizio e desmontagem de pneus, lubrificação de veículos, máquinas e implementos agrícolas e higienização de ar condicionado, são necessários e imprescindíveis para garantir a manutenção e higienização dos veículos, máquinas e implementos. A manutenção preventiva e corretiva de defeitos se faz necessária, assim como a higienização e lubrificações, para preservar a vida útil destes, deixando-os em perfeito estado de conservação, ocasionando a segurança e o bem-estar dos servidores, e munícipes que os utilizam, assegurando, dessa forma, a contínua prestação de serviços públicos por esta Administração Municipal.

Justifica-se ainda a realização de pregão na forma presencial devido ao tipo do serviço que requer que os prestadores sejam locais ou de arredores, em razão do custo-benefício, por isso não se torna viável realizar este processo licitatório de forma eletrônica.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**3.1.** Descrição detalhado dos serviços:

**3.1.1.** Os quantitativos estimados para consumo, constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

| Item | Descrição dos serviços  | Und  | Estimativa de consumo |
|------|---|------|-----------------------|
| 1    | <b>Lavagem completa para veículos tipo automóveis de passeio.</b><br>Lavagem completa para veículos tipo automóveis de passeio, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos até 7 lugares.   | Und. | 650                   |
| 2    | <b>Lavagem completa para veículos tipo SUV. (equinox; tucson e correlatos).</b><br>Lavagem completa para veículos tipo SUV, (equinox; tucson e correlatos), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   | Und. | 50                    |
| 3    | <b>Lavagem completa para veículos tipo van (ducatto; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância, e correlatos).</b><br>Lavagem completa para veículos tipo van (ducatto; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância), "capacidade de até 20 passageiros", limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. | Und. | 200                   |
| 4    | <b>Lavagem completa para veículos tipo micro-ônibus.</b>  | Und. | 50                    |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|    |  |      |     |
|----|--|------|-----|
|    | Lavação completa para veículos tipo micro-ônibus (capacidade acima de 20 passageiros), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   |      |     |
| 5  | <b>Lavação completa para veículos tipo ônibus.</b><br>Lavação completa para veículos tipo ônibus, (capacidade acima de 35 passageiros), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.  | Und. | 50  |
| 6  | <b>Lavação completa para veículos médios tipo caminhão.</b><br>Lavação completa para veículos médios tipo caminhão (basculante e prancha), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   | Und. | 50  |
| 7  | <b>Lavação completa para escavadeira hidráulica.</b><br>Lavação completa para escavadeira hidráulica, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, tapeçaria, estofamento etc.  | Und. | 20  |
| 8  | <b>Lavação completa para máquinas pesadas (retroescavadeira; motoniveladora; rolo compactador; pá carregadeira e correlatos).</b><br>Lavação completa para máquinas pesadas (retroescavadeira; motoniveladora; rolo compactador; pá carregadeira e correlatos), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. | Und. | 50  |
| 9  | <b>Lavação completa para tratores agrícolas.</b><br>Lavação completa para tratores agrícolas, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, etc.   | Und. | 30  |
| 10 | <b>Lavação completa para implementos agrícolas (plantadeira, distribuidor de adubo sólido/liquido e correlatos).</b> Lavação completa para implementos agrícolas (plantadeira, distribuidor de adubo sólido/liquido e correlatos) limpeza pesada para remoção de graxas, adubos e de mais sujeiras corrosivas.   | Und. | 30  |
| 11 | <b>Lavação completa para implementos agrícolas (carreta agrícola, equipamentos de fenação e correlatos).</b><br>Lavação completa para implementos agrícolas (carreta agrícola, equipamentos de fenação e correlatos) limpeza pesada para remoção de graxas, adubos e de mais sujeiras corrosivas.  | Und. | 20  |
| 12 | <b>Conserto de pneu - aro 13 até 15.</b> (automóvel e utilitários)   | Und. | 250 |
| 13 | <b>Vulcanização de pneu - aro 13 até 15</b> (automóvel e utilitários)  | Und. | 50  |
| 14 | <b>Conserto de pneu - aro 17,5 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão e correlatos)  | Und. | 250 |
| 15 | <b>Montagem de pneu - aro 17,5 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão, e correlatos)   | Und. | 50  |
| 16 | <b>Vulcanização de pneu - aro 17 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão e correlatos)  | Und. | 30  |
| 17 | <b>Conserto de pneu - aro 16</b>   | Und. | 100 |
| 18 | <b>Montagem de pneu - aro 16</b>   | Und. | 50  |
| 19 | <b>Vulcanização de pneu - aro 16</b>   | Und. | 50  |
| 20 | <b>Conserto de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 300 |
| 21 | <b>Montagem de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 50  |
| 22 | <b>Vulcanização de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 50  |
| 23 | <b>Balanceamento de pneu – automóvel.</b> (passeio, pick-ups)  | Und. | 200 |
| 24 | <b>Geometria de pneu - automóvel,</b> (passeio, pick-ups)  | Und. | 100 |
| 25 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu -</b> (automóvel, pick-ups)  | Und. | 50  |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|    |  |      |     |
|----|--|------|-----|
| 26 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu – automóvel</b> (passeio, pick-ups e correlatos)  | Und. | 50  |
| 27 | <b>Balanceamento de pneu – micro-ônibus</b>  | Und. | 50  |
| 28 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu - micro-ônibus</b>   | Und. | 30  |
| 29 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu - micro-ônibus</b>  | Und. | 50  |
| 30 | <b>Balanceamento de pneu – ônibus, caminhão.</b>   | Und. | 30  |
| 31 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu - ônibus, caminhão</b>   | Und. | 50  |
| 32 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu - ônibus, caminhão.</b>   | Und. | 50  |
| 33 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – automóveis.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado – automóveis, limpeza, troca de filtro e nebulização.  | Und. | 50  |
| 34 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – van.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado de veículos tipo van, (ducat; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância), limpeza, troca de filtro e nebulização.                | Und. | 50  |
| 35 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – ônibus.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado – ônibus, limpeza, troca de filtro e nebulização.  | Und. | 20  |
| 36 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – máquinas.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado de máquinas, (motoniveladora, escavadeira hidráulica rolo compactador e correlatos), limpeza, troca de filtro e nebulização. | Und. | 20  |
| 37 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - vans</b>   | Und. | 20  |
| 38 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - ônibus e micro ônibus</b>  | Und. | 20  |
| 39 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - caminhão</b>   | Und. | 50  |
| 40 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - máquinas pesadas</b>   | Und. | 100 |
| 41 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - máquinas agrícolas.</b>  | Und. | 50  |

#### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que os serviços, deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, e no estabelecimento da contratada.

**4.2.** O Município, por intermédio da secretaria ou órgão requisitante, procederá à entrega dos veículos, máquinas e implementos agrícolas no estabelecimento da proponente vencedora que esteja localizada dentro do Município de Frei Rogério, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

**4.3.** Para as empresas localizadas fora do município, com distância viária que não exceda a 5 Km (cinco quilômetros) do Paço Municipal, localizado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, deverão se responsabilizar pela retirada e devolução dos veículos e máquinas, arcando com todos os custos de transporte para realização dos serviços em seu estabelecimento, bem como com a entrega dos veículos e máquinas quando finalizado o serviço.

**4.3.1.** Tal exigência é necessária devido a questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício, considerando os princípios da economicidade e do interesse público.

**4.4.** A licitante vencedora efetuará a prestação dos serviços, mediante a solicitação formal da **administração municipal, fundos ou entes conveniados** deste município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data do recebimento da mesma.

**4.4.1.** A prestação de serviço nos veículos, caminhões, máquinas ou equipamentos **SOMENTE** poderá ser executada mediante ordem fornecida pelo Setor Responsável da Prefeitura e com a identificação do veículo/máquina, com o consequente preenchimento dos seguintes dados: data, número do veículo, placa, nome do condutor, serviços a ser executado e assinatura do responsável. Essa ordem deverá ser anexada à nota fiscal eletrônica emitida pela licitante vencedora.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**4.5.** A proponente vencedora será responsabilizada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que os serviços se encontram com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

**4.6.** A proponente vencedora se obrigará a realizar os serviços de acordo com as quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Setor de solicitante, devendo estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.7. Do aceite:**

**4.7.1.** Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua execução, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado a lavagem de veículos e máquinas pesadas de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.7.2.** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por refazer o serviço, quando na ocasião do recebimento, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

## 5. DO VALOR ESTIMADO

**5.1.** O custo estimado para execução dos serviços é de R\$ 322.700,00.

| Item | Descrição dos serviços  | Und  | Valor Unitário Máximo R\$ |
|------|---|------|---------------------------|
| 1    | <b>Lavação completa para veículos tipo automóveis de passeio.</b><br>Lavação completa para veículos tipo automóveis de passeio, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos até 7 lugares.   | Und. | 50,00                     |
| 2    | <b>Lavação completa para veículos tipo SUV. (equinox; tucson e correlatos).</b><br>Lavação completa para veículos tipo SUV, (equinox; tucson e correlatos), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   | Und. | 65,00                     |
| 3    | <b>Lavação completa para veículos tipo van (ducatto; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância, e correlatos).</b><br>Lavação completa para veículos tipo van (ducatto; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância), "capacidade de até 20 passageiros", limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. | Und. | 100,00                    |
| 4    | <b>Lavação completa para veículos tipo micro-ônibus.</b><br>Lavação completa para veículos tipo micro-ônibus (capacidade acima de 20 passageiros), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.  | Und. | 200,00                    |
| 5    | <b>Lavação completa para veículos tipo ônibus.</b><br>Lavação completa para veículos tipo ônibus, (capacidade acima de 35 passageiros), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   | Und. | 300,00                    |
| 6    | <b>Lavação completa para veículos médios tipo caminhão.</b><br>Lavação completa para veículos médios tipo caminhão (basculante e prancha), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de   | Und. | 300,00                    |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|    |  |      |        |
|----|--|------|--------|
|    | lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.   |      |        |
| 7  | <b>Lavação completa para escavadeira hidráulica.</b><br>Lavação completa para escavadeira hidráulica, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, tapeçaria, estofamento etc.  | Und. | 450,00 |
| 8  | <b>Lavação completa para máquinas pesadas (retroescavadeira; motoniveladora; rolo compactador; pá carregadeira e correlatos).</b><br>Lavação completa para máquinas pesadas (retroescavadeira; motoniveladora; rolo compactador; pá carregadeira e correlatos), limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. | Und. | 400,00 |
| 9  | <b>Lavação completa para tratores agrícolas.</b><br>Lavação completa para tratores agrícolas, limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, etc.   | Und. | 200,00 |
| 10 | <b>Lavação completa para implementos agrícolas (plantadeira, distribuidor de adubo sólido/liquido e correlatos).</b> Lavação completa para implementos agrícolas (plantadeira, distribuidor de adubo sólido/liquido e correlatos) limpeza pesada para remoção de graxas, adubos e de mais sujeiras corrosivas.   | Und. | 200,00 |
| 11 | <b>Lavação completa para implementos agrícolas (carreta agrícola, equipamentos de fenação e correlatos).</b><br>Lavação completa para implementos agrícolas (carreta agrícola, equipamentos de fenação e correlatos) limpeza pesada para remoção de graxas, adubos e de mais sujeiras corrosivas.  | Und. | 100,00 |
| 12 | <b>Conserto de pneu - aro 13 até 15.</b> (automóvel e utilitários)   | Und. | 40,00  |
| 13 | <b>Vulcanização de pneu - aro 13 até 15</b> (automóvel e utilitários)  | Und. | 65,00  |
| 14 | <b>Conserto de pneu - aro 17,5 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão e correlatos)  | Und. | 60,00  |
| 15 | <b>Montagem de pneu - aro 17,5 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão, e correlatos)   | Und. | 30,00  |
| 16 | <b>Vulcanização de pneu - aro 17 até 22,5</b> (micro ônibus, ônibus, e caminhão e correlatos)  | Und. | 80,00  |
| 17 | <b>Conserto de pneu - aro 16</b>   | Und. | 60,00  |
| 18 | <b>Montagem de pneu - aro 16</b>   | Und. | 30,00  |
| 19 | <b>Vulcanização de pneu - aro 16</b>   | Und. | 70,00  |
| 20 | <b>Conserto de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 125,00 |
| 21 | <b>Montagem de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 65,00  |
| 22 | <b>Vulcanização de pneu - aro 24 e 25</b> (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e correlatos)   | Und. | 300,00 |
| 23 | <b>Balanceamento de pneu – automóvel.</b> (passeio, pick-ups)  | Und. | 20,00  |
| 24 | <b>Geometria de pneu - automóvel,</b> (passeio, pick-ups)  | Und. | 65,00  |
| 25 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu -</b> (automóvel, pick-ups)  | Und. | 30,00  |
| 26 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu – automóvel</b> (passeio, pick-ups e correlatos)  | Und. | 20,00  |
| 27 | <b>Balanceamento de pneu – micro-ônibus</b>  | Und. | 35,00  |
| 28 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu - micro-ônibus</b>   | Und. | 50,00  |
| 29 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu - micro-ônibus</b>  | Und. | 30,00  |
| 30 | <b>Balanceamento de pneu – ônibus, caminhão.</b>   | Und. | 200,00 |
| 31 | <b>Prestação de serviços de rodízio de pneu - ônibus, caminhão</b>   | Und. | 60,00  |
| 32 | <b>Prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneu - ônibus, caminhão.</b>   | Und. | 50,00  |
| 33 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – automóveis.</b>  | Und. | 200,00 |





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|    |  |      |        |
|----|--|------|--------|
|    | Higienização do sistema de ar condicionado – automóveis, limpeza, troca de filtro e nebulização.   |      |        |
| 34 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – van.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado de veículos tipo van, (ducato; boxer; sprinter; master; kombi; ambulância), limpeza, troca de filtro e nebulização.               | Und. | 300,00 |
| 35 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – ônibus.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado – ônibus, limpeza, troca de filtro e nebulização.  | Und. | 400,00 |
| 36 | <b>Higienização do sistema de ar condicionado – maquinas.</b><br>Higienização do sistema de ar condicionado de maquinas, (motoniveladora, escavadeira hidráulica rolo compactador e correlatos), limpeza, troca de filtro e nebulização. | Und. | 450,00 |
| 37 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - vans</b>   | Und. | 40,00  |
| 38 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - ônibus e micro ônibus</b>  | Und. | 50,00  |
| 39 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - caminhão</b>   | Und. | 60,00  |
| 40 | <b>Lubrificação, engraxar, com material incluso - maquinas pesadas</b>   | Und. | 70,00  |

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

**6.1.** Cabe ao proponente vencedor:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos veículos, maquinas e implementos agrícolas em perfeitas condições, no prazo, zelar pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

**6.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação dos serviços;

**6.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.4.** Comunicar imediatamente, por escrito, ao setor competente, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

**6.1.5.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

**6.1.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

**6.1.7.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Administração Municipal;

**6.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

**6.2. Das obrigações do município:**

**6.2.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações para a fiel execução dos serviços, através de servidores designado de cada secretária;

**6.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.2.3.** Conduzir os veículos, maquinas e equipamentos até o estabelecimento do proponente vencedor para execução dos serviços;

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL.

**7.1. Condições de pagamento:**

**7.1.1.** Pela execução dos serviços, a Administração municipal, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

atestado por Servidor Municipal competente, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.

**7.1.2.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**LIQUIDAÇÃO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**7.2. Do documento fiscal:**

**7.2.1.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

**7.2.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.

**7.2.3.** O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)

**7.3. Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**8. GESTOR DO CONTRATO**

**8.1.** A gestão e fiscalização para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Anderson De Lorenzi**, ao qual anotar-se-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e 2022.

| Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério                  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade   | Complemento de despesa |
| 02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito                     | 2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
| 03.001- Secretaria de Administração e Finanças                   | 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas                         |                        |
|  | 2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar                                    |                        |
|  | 2.035 – Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública              |                        |
|  | 3.036 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil.                              |                        |
| 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte              | 2.040 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental                    |                        |
| 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       | 2.049 – Manutenção da Atividades de Obras e Serviços Públicos.            |                        |
| 06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente               | 2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura                               |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério |   |                        |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade  | Complemento de despesa |
|--|--|------------------------|
| 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social                             | 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
|  | 2.065 – Manutenção do BL. PSB. - FNS                         |                        |
|  | 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS                            |                        |
|  | 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS                          |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério                        |  |                        |
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade  | Complemento de despesa |
| 14.001 – Fundo Municipal de Saúde  | 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde.                  | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
|  | 2.058 – Manutenção da Atenção Primária.                      |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério |  |                        |
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade  | Complemento de despesa |
| 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.                  | 2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários.               | 3.3.90.00.00.00.00.00  |

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** A prestação dos serviços deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência bem como no edital de licitação, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;

**11.2.** O Município de Frei Rogério poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Frei Rogério/SC, 07 de janeiro de 2022.

**Gilmar Carlos Fertig**  
Secretario Munic. Adm. e Finanças

**De acordo.**

Encaminhe-se para providência junto ao setor de compras e licitações.

**Jair da Silva Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesa



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO II**

**Modelo de Proposta de Preços**

À  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco N.: \_\_\_\_\_ Agência N.: \_\_\_\_\_ Conta Corrente  
Nº \_\_\_\_\_

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ RG  
n. \_\_\_\_\_

Responsável NOMEADO pelo licitante, para representá-lo:

Nome \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_ Telefone/Fax \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ RG  
n. \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objeto a prestação dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

| ITEM | Quant | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor total |
|------|-------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 1    |       |       |               |                |             |
| 2    |       |       |               |                |             |
| 3    |       |       |               |                |             |
| 4    |       |       |               |                |             |
| 5    |       |       |               |                |             |
| 6    |       |       |               |                |             |
| 7    |       |       |               |                |             |
| 8    |       |       |               |                |             |
| 9    |       |       |               |                |             |
| 10   |       |       |               |                |             |
| 11   |       |       |               |                |             |
| 12   |       |       |               |                |             |
| 13   |       |       |               |                |             |
| 14   |       |       |               |                |             |
| 15   |       |       |               |                |             |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|    |  |  |  |  |              |
|----|--|--|--|--|--------------|
| 16 |  |  |  |  |              |
| 17 |  |  |  |  |              |
| 18 |  |  |  |  |              |
| 19 |  |  |  |  |              |
| 20 |  |  |  |  |              |
| 21 |  |  |  |  |              |
| 22 |  |  |  |  |              |
| 23 |  |  |  |  |              |
| 24 |  |  |  |  |              |
| 25 |  |  |  |  |              |
| 26 |  |  |  |  |              |
| 27 |  |  |  |  |              |
| 28 |  |  |  |  |              |
| 29 |  |  |  |  |              |
| 30 |  |  |  |  |              |
| 31 |  |  |  |  |              |
| 32 |  |  |  |  |              |
| 33 |  |  |  |  |              |
| 34 |  |  |  |  |              |
| 35 |  |  |  |  |              |
| 36 |  |  |  |  |              |
| 37 |  |  |  |  |              |
| 38 |  |  |  |  |              |
| 39 |  |  |  |  |              |
| 40 |  |  |  |  |              |
|    |  |  |  |  | <b>TOTAL</b> |

**Desconto total por extenso:**

**Validade total da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Declaro**, expressamente, que a porcentagem proposta está relacionada à execução dos serviços previstos neste Edital e seu Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO III**

**Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,.....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO IV**

**Declaração**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

## **ANEXO V**

### **Identificação dos Envelopes**

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXXXXXX/2022  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ  
FONE / FAX / E-MAIL  
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO  
PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE n° 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE n° 2  
REPRESENTE EM SESSÃO:**





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO VI**

**Recibo de Documentos**

Declaro que recebi no Protocolo da Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, os envelopes n.º 1 **(Proposta de Preços)** e n.º 2 **(Documentos de Habilitação)**, para serem anexados ao PREGÃO PRESENCIAL n.º XXXX/2022, da empresa: \_\_\_\_\_, a qual será representada em sessão pelo Sr. \_\_\_\_\_.

**Observações:** 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;  
2) Não pode conter rasuras;  
3) Válido somente com carimbo e visto do protocolo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO VII**

**Modelo de Declaração**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CGC/CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento ao subitem 3.1.1. d) do edital de Pregão Presencial n.º **04/2022**, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

Ao Edital de Pregão Presencial nº **XX/2022**

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

**DECLARAMOS**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa [NOME DA EMPRESA], **não** mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**Frei Rogério, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13  
(LEI ANTICORRUPÇÃO)**

Ao Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2022

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

**Frei Rogério, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do proponente local da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – P.M.F.R.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ANEXO X**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Frei Rogério, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº 00, Bairro XXXXXX – Frei Rogério/SC, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº 00, Bairro XXXXXX, XXXXXXXX/SC, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº 000.000.000-00, têm entre si justo e convencionado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do **Processo de Licitação nº 05/2022, Pregão Presencial nº 04/2022, SRP 03/2022, homologado em 00/00/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, obrigando às partes adiante registradas, as quais mútua e reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente **ATA** a eventual **prestação de serviços de lavagem, lubrificação, borracharia, balanceamento, geometria e higienização de ar condicionado de veículos e máquinas, para manutenção da frota de veículos, vans, ônibus, caminhões e máquinas da administração municipal, fundos e entes conveniados**, que será constituída do seguinte item vencido pela empresa conforme o Edital e a referida proposta que fica fazendo parte integrante desta **ATA**.

| ITEM | Quant | Unid. | Especificação | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---------------|----------------|-------------|
|      |       |       |               |                |             |

1.2. O quantitativo total de que trata o subitem precedente poderá ou não ser solicitado pelo **GERENCIADOR**, de acordo com a necessidade verificada por esse órgão. Em consequência, o fornecimento do mencionado quantitativo por parte da **COMPROMITENTE** poderá deixar de ocorrer.

1.3. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação da Administração no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E ALTERAÇÃO**

2.1. A **COMPROMITENTE** se compromete a executar o serviço pelo preço registrado nesta **Ata de Registro de Preços**, durante o prazo de sua vigência.

2.2. O serviço, objeto da presente **ATA**, deverá ser executado mediante Autorizações de Fornecimento, emitida pelo **GERENCIADOR**, devidamente autorizado por autoridade superior, no **prazo e locais estipulados no termo de referência anexo ao Edital nº 05/2022**.

2.3. O serviço, objeto da presente **ATA**, será recebido pelo **GERENCIADOR**, consoante o disposto no inciso I do art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONTROLE**

A execução e controle do fornecimento do objeto obedecerão ao seguinte:

3.1. O fornecimento do objeto será efetuado pela **COMPROMITENTE**, de conformidade com a necessidade verificada pelo **GERENCIADOR**.

3.2. Os itens integrantes do objeto desta **ATA**, conforme relacionado(s) no subitem “1.1” da Cláusula Primeira, deverão ser executados nos locais indicados;

3.3. A **COMPROMITENTE** executar os serviços, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo **GERENCIADOR**, sem nenhum acréscimo no valor proposto;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.4. O controle deverá ser feito pelo **GERENCIADOR**, a quem competirá também, proceder através de formulário próprio às ordens de fornecimento que se fizerem necessárias;

3.5. Somente estarão habilitados a assinar o formulário a que se refere o subitem anterior, os titulares constantes da relação a ser fornecido pela secretaria requisitante, podendo em decorrência da conveniência da Administração, serem substituídos, e neste caso, o **GERENCIADOR** se compromete a informar imediatamente a **COMPROMITENTE** quanto às modificações;

3.6. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que os serviços, deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, e no estabelecimento da contratada.

3.7. O Município, por intermédio da secretaria ou órgão requisitante, procederá à entrega dos veículos, máquinas e implementos agrícolas no estabelecimento da proponente vencedora que esteja localizada dentro do Município de Frei Rogério, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

3.8. Para as empresas localizadas fora do município, com distância viária que não exceda a 5 Km (cinco quilômetros) do Paço Municipal, localizado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, deverão se responsabilizar pela retirada e devolução dos veículos e máquinas, arcando com todos os custos de transporte para realização dos serviços em seu estabelecimento, bem como com a entrega dos veículos e máquinas quando finalizado o serviço.

3.8.1. Tal exigência é necessária devido a questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício, considerando os princípios da economicidade e do interesse público.

3.9. A licitante vencedora efetuará a prestação dos serviços, mediante a solicitação formal da administração municipal, fundos ou entes conveniados deste município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data do recebimento da mesma.

3.10.1. A prestação de serviço nos veículos, caminhões, máquinas ou equipamentos SOMENTE poderá ser executada mediante ordem fornecida pelo Setor Responsável da Prefeitura e com a identificação do veículo/máquina, com o consequente preenchimento dos seguintes dados: data, número do veículo, placa, nome do condutor, serviços a ser executado e assinatura do responsável. Essa ordem deverá ser anexada à nota fiscal eletrônica emitida pela licitante vencedora.

3.11. A proponente vencedora será responsabilizada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que os serviços se encontram com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.12. A proponente vencedora se obrigará a realizar os serviços de acordo com as quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Setor de solicitante, devendo estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.13. Do aceite:

3.13.1. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua execução, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado a lavagem de veículos e máquinas pesadas de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.13.2. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por refazer o serviço, quando na ocasião do recebimento, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global estimado da presente ATA é de **R\$ 0,00 (xxxx mil xxxxx reais e xxxxx centavos)**;

4.2. No preço estabelecido, já estão incluídas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto;

4.3. O pagamento será efetuado, mediante a entrega do produto, e, o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestada pelo **GERENCIADOR**, para processamento da despesa.

4.4. Do pagamento:

14.1.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados da execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

14.1.2. O Município efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária da contratada, ficando vedado o depósito para terceiros.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14.2. Documento Fiscal:

14.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do município de Frei Rogério e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

14.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

14.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

14.2.2.1. Município de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/09.

14.2.2.1.1. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)), bem como uma via impressa juntamente com as autorizações emitidas.

14.2.3. Após a prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos.

14.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta **ATA**.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, aplicar-se-á o disposto no inciso II, alínea "d" do artigo 65;

5.7. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente **ATA** será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva **ATA**.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7. Cabe ao proponente vencedor:

7.1. Efetuar a entrega dos veículos, máquinas e implementos agrícolas em perfeitas condições, no prazo, zelar pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 7.1.1.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação dos serviços;
- 7.1.2.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.3.** Comunicar imediatamente, por escrito, ao setor competente, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.1.4.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 7.1.6.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Administração Municipal;
- 7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.
- 7.2. Das obrigações do município:**
- 7.2.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações para a fiel execução dos serviços, através de servidores designado de cada secretária;
- 7.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.2.3.** Conduzir os veículos, máquinas e equipamentos até o estabelecimento do proponente vencedor para execução dos serviços;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas na presente **ATA**, a detentora fica sujeita, a critério da Administração e garantida à defesa prévia, às penalidades abaixo descritas, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 8.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 8.1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 8.1.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 8.1.4 - Apresentar documentação falsa;
- 8.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 8.1.6 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 8.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**8.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 8.1, conforme detalhado nos itens 8.1.1 ao 8.1.9.

**8.3.** A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 7.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

**8.4.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

8.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

8.4.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

8.4.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**8.5.** As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**8.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 8.2 e 8.3;

**8.7.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

**8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

**8.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA E MULTA

**9.1.** A rescisão da ATA poderá ser:

**9.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**9.2.** A inexecução total ou parcial da presente ATA enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.1.

**9.3.** Constituem motivos para rescisão da presente ATA os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.1.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Compromitente, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados, quando os houver sofrido.

**9.3.2.** A rescisão da ATA de que trata o inciso I do art. 78 acarretará nas consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do exercício de 2022

| Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério                  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade   | Complemento de despesa |
| 02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito                     | 2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
| 03.001- Secretaria de Administração e Finanças                   | 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas                         |                        |
|  | 2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar                                    |                        |
|  | 2.035 – Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública              |                        |
|  | 3.036 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil.                              |                        |
| 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte              | 2.040 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental                    |                        |
| 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       | 2.049 – Manutenção da Atividades de Obras e Serviços Públicos.            |                        |
| 06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente               | 2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura                               |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério |   |                        |
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade   | Complemento de despesa |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social                             | 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
|  | 2.065 – Manutenção do BL. PSB. - FNS                         |                        |
|  | 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS                            |                        |
|  | 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS                          |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério                        |  |                        |
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade  | Complemento de despesa |
| 14.001 – Fundo Municipal de Saúde  | 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde.                  | 3.3.90.00.00.00.00.00  |
|  | 2.058 – Manutenção da Atenção Primária.                      |                        |
| Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério |  |                        |
| Órgão/ Unidade   | Projeto Atividade  | Complemento de despesa |
| 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.                  | 2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários.               | 3.3.90.00.00.00.00.00  |

#### CLAUSULA DÉCIMA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO

A responsabilidade direta pela gestão e entrega do objeto da presente **Ata de Registro de Preços**, será do Secretário Municipal de Administração senhor **Gilmar Carlos Fertig**, ou a quem ele designar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DA ATA

11.1. A fiscalização da presente **Ata de Registro de Preços** será exercida pelo servidor, **Anderson De Lorenzi** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da **Ata de Registro de Preços**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da **Ata de Registro de Preços** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba SC, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta **Ata de Registro de Preços** ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento **em 02 (duas) vias**, de igual forma e teor.

Frei Rogério, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX

XXXXXXXX  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Xxxxxxx  
Xxxxxxxx  
Fiscal de Contrato